



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBÉ DO SUL**

---

**LEI N° 1.619, DE 13 DE MARÇO DE 2012.**

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO SAMAE DO EXERCÍCIO DE 2.012 POR CONTA DO SUPERAVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR.

*O Prefeito Municipal de Timbé do Sul/SC faz saber a todos os habitantes que a Câmara aprovou e ele sancionou a presente Lei:*

**Art. 1º** - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do SAMAE, na importância de R\$ 30.429,57 (Trinta mil, quatrocentos e vinte e nove reais e cinquenta e sete centavos), para as Dotações abaixo especificadas:

**Órgão: 10 – SAMAE**

**Unidade: 01 – Sistema de Água e Esgoto**

**Funcional: 17.512.0115.1.021 – Ampliação do Sist. de Abastecimento de Água da Sede.**

15 – 4.4.90.00.00.00.0080 – Aplicações Diretas..... R\$ 10.429,57

**Funcional: 17.512.0115.1.023 – Aquisição de Equipamentos**

6 – 4.4.90.00.00.00.00.0080 – Aplicações Diretas..... R\$ 20.000,00

**Art. 2º** - O recurso para atender a suplementação do artigo anterior, é oriundo do superávit financeiro do exercício anterior, apurado na fonte de recurso 0.6.0000, na importância de R\$ 30.429,57 (Trinta mil, quatrocentos e vinte e nove reais e cinquenta e sete centavos),

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

TIMBÉ DO SUL - SC, 13 de março de 2012.

**Eclair Alves Coelho**  
Prefeito Municipal

Publicada e registrada a presente lei nesta secretaria na data supra.

**Helder Pessetti**  
Secretário de Administração e Finanças

Criado pela Lei n.º 1069 de 11/05/67	Instalado em 23/09/67	Pertence a Comarca de Turvo	Área Territorial 347 Km2	População – Censo de 2010- 5.308	Altitude: Max: 1210 Média: 210 Mínima: 50
--	--------------------------	--------------------------------	-----------------------------	--	---